



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - SIVAM		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 001195/01	DATA: 24/10/01
INÍCIO: 15:00	TÉRMINO: 16:08	DURAÇÃO: 01:08
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01:07	PÁGINAS: 36	QUARTOS: 14
REVISÃO: ESTELA, MARIA LUÍZA		
CONCATENAÇÃO: LETÍCIA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

VICENTE CHELOTTI - Delegado da Polícia Federal.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há expressão ininteligível.
Há intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da presente reunião. Foram recebidas as seguintes correspondências: Ofício nº 234, de 10 de outubro de 2001, justificando a ausência do Sr. Deputado Silas Câmara aos trabalhos da Casa nos dias 2, 3 e 4 do corrente mês; Ofício nº 237, de 17 de outubro de 2001, também justificando a ausência do Sr. Deputado Silas Câmara aos trabalhos da Casa nos dias 9, 10 e 11 do corrente mês. Ordem do Dia: a presente reunião destina-se à tomada de depoimento do Sr. Vicente Chelotti, ex-Diretor-Geral da Polícia Federal, na qualidade de testemunha compromissada. O depoente é testemunha dos fatos sob investigação nesta CPI, conforme bem o demonstra vasta matéria jornalística em poder dos Srs. Parlamentares. Segundo se deduz das matérias jornalísticas, é conhecedor dos bastidores que envolveram o grampo telefônico do Embaixador Júlio César, que revelou os indícios de ilícitos, objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Pergunto ao Secretário se o depoente está presente. *(Pausa.)* Sim. Convido a testemunha a tomar assento à Mesa dos trabalhos. *(Pausa.)* Peço ao Secretário que tome o compromisso legal da testemunha. *(Pausa.)* Informo ao depoente que dispõe facultativamente de um prazo regimental de vinte minutos para sua exposição inicial. Após, passará a responder às perguntas dos membros do colegiado, iniciando pelo Sr. Relator, Deputado Confúcio Moura.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Agradeço ao depoente. Peço aos Srs. Parlamentares que queiram formular perguntas ao depoente o favor de se inscreverem junto à Secretaria. Antes, porém, cumpre-me fazer algumas colocações introdutórias à testemunha: o senhor está aqui na qualidade de



testemunha compromissada para prestar um serviço público relevante, colaborando com o Estado na elucidação de fortes indícios de prática de ilícitos por parte dos servidores do alto escalão do Poder Executivo. Perguntaria inicialmente se o senhor foi, de alguma forma, coagido por qualquer pessoa ou autoridade de qualquer dos Poderes sobre o depoimento que prestará a esta Comissão.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Creio ser desnecessário alertar V.Sa. do crime de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal brasileiro. V.Sa. deverá dirigir-se aos Parlamentares com o tratamento de "excelência". Da mesma forma, os Srs. Parlamentares deverão dirigir-se à testemunha com o tratamento de "senhoria". Peço a todos sejam conferidas a solenidade, formalidade, imparcialidade, seriedade e objetividade, que devem nortear os trabalhos do inquérito. Devem ser evitadas quaisquer questões descabidas ao objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é o de investigar indícios de envolvimento do Sr. José Afonso Assumpção e do Embaixador Júlio César Gomes dos Santos no exercício de advocacia administrativa, tráfico de influências, oferecimento de propinas e demais denúncias relativas ao Projeto SIVAM — Sistema de Vigilância da Amazônia. Concedo a palavra, se assim o desejar, à testemunha. Porém, antes de passar a palavra à testemunha, passo a presidência dos trabalhos ao nobre Deputado Federal Marcos Afonso, que muito honra, muito dignifica esta Comissão com a sua presença e o seu brilhantismo. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Deputado...



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Por uma questão regimental, temos a ata ainda para ser aprovada, discutida...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Nobre Deputado, esta Presidência informa ao senhor que o depoimento pode ser tomado, independente do **quorum**. E a ata só poderá ser colocada em votação quando houver **quorum**. E o **quorum** está quase preenchido, mas ainda não. Concedo a palavra, se assim o desejar, à testemunha.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, eu declino do direito de fazer minha exposição e prefiro responder aos questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – A testemunha, no seu direito de declinar... Passamos aos questionamentos dos Srs. Parlamentares. Com a palavra o nobre Deputado Jurandil Juarez.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Sr. Vicente Chelotti, o senhor... como já foi deixado muito claro, o senhor está aqui na condição de testemunha. Portanto, nessa condição, o senhor tem inclusive o privilégio de ficar calado, se eventualmente se sentir premido no seu direito de prestar algum esclarecimento que de alguma forma possa incriminá-lo. Como não é a minha pretensão — e tenho certeza de que não é o caso desta Comissão —, eu queria que o Sr. Presidente julgasse prejudicada qualquer pergunta minha que pudesse não respeitar esta situação peculiar de o Sr. Vicente Chelotti estar aqui como testemunha. Começando, eu gostaria de, de forma preambular, me situar na atuação que V.Sa. possa ter tido neste caso. Como já foi também dito, nós estamos investigando — e a coisa é colocada assim com bastante clareza, não é? — o exercício da advocacia administrativa, tráfico de influência, oferecimento de



propinas, especialmente todas as denúncias referentes ao Projeto SIVAM. Isso foi um assunto que há cinco anos teve uma repercussão muito grande no País, porque envolvia um projeto de larga importância para o País como um todo, em particular para a Amazônia — eu sou um Deputado da Amazônia —, e também um volume substancial de recursos — pelo menos 1 bilhão, 771 milhões de dólares. Era o montante que naquela altura se especulava e que acabou se confirmando hoje um pouquinho mais, que se tinha de valores para serem aplicados num projeto como esse. E a sociedade toda ficou surpresa pelo fato de que um habitante — não só habitante no sentido de estar lá sempre, mas alguém que se sentava à mesa do Poder — passou a ser investigado pela Polícia Federal e acabou sendo... se comprovando a existência de indícios de que havia tráfico de influência. Isso envolvendo o representante da empresa que viria, mais tarde, a ser adjudicada no processo licitatório, que acabou também não havendo, para realização do projeto. E V.Sa. era o delegado-geral da Polícia Federal. A minha primeira pergunta seria: o senhor, como delegado-geral, tinha conhecimento dessa investigação que estava acontecendo contra o Embaixador Júlio César?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Tendo conhecimento de que estava sendo investigado...

O SR. VICENTE CHELOTTI – Só um detalhe. Eu determinei que instaurassem inquérito policial contra o Júlio César, depois do episódio de ter vindo a público aquela questão do grampo. É a isso que o senhor está se referindo? Antes ou depois?



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não, queria saber se, preliminarmente, o senhor tinha conhecimento da investigação que estava acontecendo com um privilegiado membro da equipe governamental.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Antes do... Porque tem dois momentos aí, que a gente tem que separar, não é? Tem o momento em que ele foi investigado, onde surgiu toda aquela questão do telefone dele, que foi grampeado na casa dele, por decisão judicial. E, posteriormente a esses fatos, houve uma investigação, um inquérito policial instaurado contra ele, para apurar justamente aquilo que foi levantado no episódio do grampo. São duas situações. Eu posso adiantar a V.Exa. que a primeira investigação eu só tomei conhecimento depois de ela ter sido concluída. E os resultados dessa investigação me levaram a determinar instauração do inquérito policial para apurar efetivamente a participação do Júlio César nesse imbróglio todo relacionado com o SIVAM.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor, sendo delegado da Polícia Federal, e sendo essa instituição policial de reconhecido rigor hierárquico, o que explicaria, no seu entendimento, o fato de estar havendo uma investigação de alguém que, além de ser Embaixador, era chefe do Cerimonial da Presidência da República? Portanto, uma pessoa que tinha acesso a todo tipo de informação relevante, no principal núcleo de poder do País. Como explicaria — quero repetir —, o senhor, sendo o delegado-geral da Polícia Federal, não ter conhecimento de uma investigação desse naipe, dessa grandeza de importância?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, a Polícia Federal exerce suas atividades em todo o território nacional. E o delegado de polícia federal, como autoridade processante, tem autonomia absoluta de investigar qualquer pessoa sem dar satisfação ao seu chefe hierárquico. A satisfação que o delegado tem que dar,



quando de uma investigação, na qualidade de autoridade processante... a relação passa a ser do delegado com o Poder Judiciário e não com o seu superior hierárquico, justamente por causa dessa autonomia funcional que o delegado tem, para evitar que o superior hierárquico interfira positivamente ou negativamente numa investigação que ele está fazendo sobre determinada pessoa. É em razão dessa autonomia funcional que o chefe hierarquicamente superior não tem nenhuma influência na investigação que ele está fazendo, através do inquérito policial, desde que essa relação seja uma relação processual, cujos atos que o delegado pratica tem que dar satisfação ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sendo a Polícia Federal um órgão do Poder Executivo, sem autonomia administrativa, o seu chefe, o delegado-geral, é subordinado a um órgão da Administração Direta e, portanto, subordinado ao Presidente da República. O chefe da Polícia Federal, no final, é o Presidente da República.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Sim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – E, sendo este o caso, e sendo uma investigação envolvendo alguém do núcleo de poder, o senhor acha que isso é uma coisa natural? Isso pode estar acontecendo hoje, por exemplo?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Pode, perfeitamente. Pode. Existe uma diferença que... essa diferença tem que ser basilar para qualquer discussão. O diretor-geral... o cargo de diretor-geral, ele tem uma subordinação administrativa ao Ministro da Justiça, que, por sua vez, tem uma subordinação administrativa ao Presidente da República. E a Polícia Federal tem, dentro do fluxograma governamental, uma subordinação administrativa, levando os cargos da Presidência da República; o segundo escalão, os Ministros; e a Polícia Federal em terceiro



escalão. Mas, funcionalmente, a Polícia Federal não é polícia do Presidente da República, não é polícia do Ministro da Justiça, não é polícia de ninguém. É polícia da União. Está na Constituição. Quem faz a segurança pública, órgão da União, Polícia Federal... é órgão da União, não é órgão do Presidente da República. Senão seria... toda vez que mudasse um Presidente, a Polícia Federal seria voltada para atuar dentro do que o Presidente da República determina. Não. As atribuições da Polícia Federal estão especificadas na Constituição. Parte das atribuições da Polícia Federal estão especificadas na Constituição, no seu art. 144. Outras atribuições estão definidas em leis infraconstitucionais. E ela não depende da vontade do Presidente, ou do diretor-geral, ou do Ministro para fazer essa ou aquela investigação. Ela tem autonomia funcional para desenvolver essa investigação. Quando ela começa uma investigação, passa a ter uma relação direta com o Ministério Público e com o Poder Judiciário. Não tem mais uma relação com o Poder Executivo.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor quer dizer então que, independentemente de qualquer circunstância, pode ser investigado um funcionário do alto escalão do Governo Federal. Isso é normal.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Pode, pode sim. Nós não estávamos investigando agora o Senador Jader Barbalho, direto?

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Certo. A minha pergunta, então, vai para o seguinte: a Polícia Federal sabia, então, que estava investigando o Embaixador Júlio César, quando fez o grampo do telefone?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, Deputado, essa questão foi dissecada durante seis horas que nós prestamos depoimento — tanto eu, quanto o delegado Mário, que foi encarregado dessa investigação naquela ocasião. E foi dito... eu não



participei, mas foi dito que, no primeiro momento, não se sabia de quem se tratava. Já num segundo momento, sim, descobriu-se que se tratava do Embaixador Júlio César, porque, o telefone que foi solicitado o monitoramento, o grampo foi da residência dele. Não sei, era 248... não sei o resto do telefone. Na primeira semana... Tanto que essas gravações duraram acho que oito, dez dias, uma coisa assim. Na primeira avaliação, identificou-se que se tratava do Embaixador Júlio César, assessor do Presidente, do Cerimonial, enfim, e não daquilo que motivou a investigação, que era tráfico de drogas, alguma coisa nesse sentido.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor acha que é comum uma polícia preparada, como a Polícia Federal, chegar ao limite? Para mim, é uma sofisticação pedir escuta telefônica sem saber de quem se trata, de que uma pessoa... É comum a Polícia Federal... é o procedimento policial comum de investigação pedir a um juiz que conceda autorização judicial para escuta telefônica sem identificar a pessoa?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Perfeitamente, porque, quando você está numa investigação...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não, pergunto se é comum isso.

O SR. VICENTE CHELOTTI – É comum, é comum. Quando você está fazendo uma investigação, você tem... Como é que se diz? A escuta telefônica é o meio mais rápido de obtenção de provas. Desde que ela seja legal, é o meio mais rápido. E, para se chegar a esse meio mais rápido, faz-se um pleito ao Ministério Público, que examina, encaminha ao juiz, autoriza, faz-se o monitoramento telefônico. Quando você está fazendo o monitoramento de um telefone, esse telefone, automaticamente, recebe ligações. E vai aumentando a rede de telefones a serem monitorados.



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Quer dizer que eu, como Deputado, se houver uma denúncia anônima dizendo que eu trafico...

O SR. VICENTE CHELOTTI – É possível.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – ...não se vai investigar? Vai-se apenas pegar o número do telefone? E, chegando no número do telefone, não se observa o nome da pessoa que é detentora da linha telefônica? E daí uma investigação preliminar, até para saber... Porque, você imagina, as pessoas devem ter adversários, inimigos, interesses. Fazem uma denúncia anônima. Aí a Polícia Federal, celeremente, já pede para o Ministério Público para fazer escuta telefônica sem querer saber até quem é a pessoa?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, eu peço desculpas a V.Exa., mas, em termos de investigação policial, para nós não existe ninguém que tenha... que está fora de uma investigação que se faça. Se vier uma denúncia anônima, mesmo sendo anônima, contra V.Exa, com certeza a polícia vai investigar. Ela não vai pensar que, por o senhor ser um Deputado, não pode ser investigado. Por que não?

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Então nós chegamos no ponto que eu queria. Aí, sabendo que eu sou Deputado, faz a investigação?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Faz a investigação.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Eu posso pensar então que, quando se fez a investigação do Embaixador, se sabia que ele era Embaixador, que era chefe do Cerimonial e que era um funcionário do alto escalão do Governo?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Bom, aí, Deputado, o senhor vai me desculpar, mas eu não tenho essa informação a lhe dar, porque essa investigação foi feita pelo delegado. Eu só recebi...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas é possível que seja assim?



O SR. VICENTE CHELOTTI – Claro que é possível! Claro que é possível!

Agora...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Ou seja, a investigação pode ter sido proposital, portanto?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não sei.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – É possível? É possível?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Ela teve uma motivação, ela teve uma motivação, que eu lembro. Isso foi discutido, foi apurado, foi feita uma sindicância interna. Era até uma motivação inicial de que se tratava de uma investigação maior sobre drogas.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Foi comprovado alguma coisa nesse sentido? É uma curiosidade que eu tenho.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Nada.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Chegou-se a algum ponto?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, o resultado do inquérito policial que foi feito posteriormente... eu não tenho o resultado. A sindicância que foi feita internamente, o resultado foi a punição de todos os que participaram desse imbróglio por má conduta funcional. Ou seja, fizeram uma investigação que tinha que ter um caráter sigiloso, e essa investigação foi tornada pública. Normalmente se faz uma investigação, constata-se que... A lei, inclusive, faz essa ressalva de que, quando você está fazendo uma investigação policial e que essa investigação requer a quebra do sigilo telefônico, a quebra do sigilo de correspondência, a quebra do sigilo bancário, a quebra do sigilo telefônico, essa investigação imediatamente passa a ter a cobertura de segredo de Justiça. Então, é essa questão funcional que... as pessoas que foram encarregadas de fazer a investigação a que o senhor está se



referindo não tiveram essa cautela. Ou seja, o resultado daquela investigação, mesmo esse resultado de dois, três dias, esse resultado foi levado ao conhecimento da imprensa. Isso fomentou uma investigação interna, constatou-se isso, essa quebra de dever funcional, e eles foram punidos por causa disso. Agora, o resultado do inquérito policial que foi feito para apurar a participação efetiva do Embaixador e do... acho que até a do Ministro, que disse que saiu... Teve um Ministro que saiu, Ministro da Aeronáutica... Não lembro o nome dele. Gandra, não é? Então, a participação desse Ministro também e a participação daquele... do empresário da Líder, não sei o nome dele, enfim, e o resultado desse inquérito, eu não tenho conhecimento a que resultado chegou essa investigação.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O juiz que recebeu o pedido de autorização judicial para escuta declarou, segundo informações disponíveis nesta Comissão, que ele foi enganado. Foi pedido a ele uma coisa, e era para se fazer uma outra coisa. O que é que o senhor acha de uma declaração como essa? A Polícia Federal tem esse procedimento? Ela engana juízes?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, eu lamento o juiz ter feito esse tipo de declaração, porque, segundo me consta, foi feito um ofício a ele expondo as razões da investigação. Esse ofício foi colocado ao crivo do Ministério Público, que, por sua vez, despachou favoravelmente, para que se concedesse a escuta telefônica. E eu acho que... não sei. O delegado que estava à frente dessa investigação é um delegado que sempre mereceu meu respeito. Eu não conheço nenhuma... nenhum... Durante toda a vida funcional dele, eu não conheço nenhum fato desabonador à conduta dele, de chegar ao ponto de enganar um juiz, porque, um juiz para ser enganado... Eu acho meio difícil essa questão de “me enganou, me enganaram”. Foi feito um ofício para ele, foi feito um ofício pedindo. Ele poderia dizer: não, não



concordo; não aceito, não concordo. Mas ele autorizou... Agora, assim como ele autorizou, na primeira avaliação que foi feita, daquilo que foi coletado do grampo, tanto o delegado, quanto o juiz, quanto o membro do Ministério Público, eles se reuniram e disseram: "Olha, isso aqui não está dentro do propósito de drogas. Trata-se do Embaixador, enfim, e o que está aqui apurado não... nesses diálogos que foram identificados até agora, não tem nenhuma conotação com drogas. Eu acho que a investigação pode ser interrompida". O juiz: "Ah, tudo bem, não vamos mais motivar essa investigação". Porque, antes da legislação, essas investigações... quando se solicitava quebra de sigilo telefônico, ela tinha um prazo de quinze dias. A cada quinze dias, o delegado tinha que fazer um relatório ao juiz. E nesse primeiro relatório, acho que antes do prazo dos quinze dias, no primeiro relatório já se identificou que não se tratava de drogas e sim de uma outra situação. Agora, antes da autorização, o delegado fez um ofício para o juiz. Isso eu vi, esse ofício. Foi mostrado. É que eu lamento não estar à minha disposição maiores dados sobre essa questão, porque, além do tempo que transcorreu, eu, sinceramente, fiz uma reflexão muito forte com relação a isso, por ter sido um episódio tão complicado, de deletar isso da minha idéia. E eu não tive mais... não tive acesso. Eu estou fora da Polícia Federal. Eu não tive acesso a mais nada, não tenho acesso... não tive acesso à sindicância, ao resultado do inquérito policial. Eu não tive acesso, enfim, a nada do que aconteceu naquela época, agora, para vir prestar este depoimento. Senão eu poderia ter trazido de novo a cópia do ofício em que o delegado disse... foi mostrado. Quando eu estive aqui, em 1995, esse ofício foi mostrado a todos os que estavam presentes, para mostrar a lisura do pedido que o delegado fez ao juiz.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sobre o ofício, ele apenas disse que foi enganado. Se ele soubesse qual era o objetivo, ele teria negado.



O SR. VICENTE CHELOTTI – Mas estava no escritório, Deputado.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Foi para investigação de indício de narcotráfico, não é? E depois chegou-se... que não era. E essas fitas? Elas foram destruídas? Elas...

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, é mais uma... é uma situação... Naquela época, nós entregamos uma fita ao Ministro da Justiça, foi entregue uma fita ao Presidente daquela... era uma supracomissão, não é? Parece que era o Ministro Sarney Filho que era o Presidente. Foi entregue uma fita ao Presidente do Congresso. Acho que era o Senador Antonio Carlos Magalhães. Não sei se o Presidente da Câmara recebeu uma fita. Uma fita foi colocada na sindicância, uma outra fita foi colocada à disposição do presidente do inquérito policial. Elas devem estar por aí. Eu não tenho, mas elas devem estar em algum lugar, degravadas... Inclusive, foram degravadas. Aqui foi entregue uma fita e uma degravação completa, naquela época.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – As fitas que existiam eram fitas de áudio, ou tinha de vídeo também?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não, só áudio.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Só áudio. O senhor conhece o jornalista Mino Pedrosa? O nome dele completo é Etelmino Alfredo Pedrosa.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Conheço.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Conhece?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Ele é que foi o jornalista que fez a primeira matéria a respeito dessa questão.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Perfeito. E o senhor tem alguma animosidade com ele?



O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, eu prefiro não me manifestar a respeito disso, porque eu não tenho nenhum apreço ao Mino Pedrosa. Eu acho... Mas é uma pessoa que, para mim, não existe. Não existe como pessoa... é um jornalista...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor acha que ele teria algum motivo para querer prejudicá-lo, agora, por exemplo?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não sei. Eu não tenho motivo nenhum para prejudicar ninguém. Eu nunca fiz nada para ele.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas, e ele para prejudicá-lo? O senhor acha que ele tomaria alguma atitude para prejudicá-lo?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Eu acho que o Mino Pedrosa tem tendência de prejudicar todas as pessoas.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – No depoimento que ele fez aqui, ele me surpreendeu com uma declaração, com um desabafo. Ele me disse o seguinte: que se eu quisesse maiores informações, era para procurá-lo; que o senhor, sim, tinha ainda muitas informações guardadas. Inclusive, tinha fitas de vídeo. O que o senhor tem a me dizer sobre isso?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, eu lamento. É uma pessoa... ele vir e fazer esse tipo de declaração.... Se ele acha que eu tenho algumas informações, ele deve conhecê-las, não é? Por que ele não declinou todas as informações que eu tenho? Acontece que essa questão do SIVAM... não do SIVAM, porque o SIVAM foi... o contrato do SIVAM foi firmado ainda... acho que em 94, 93. Não sei quando foi isso. Mas, desde aquele momento em que as primeiras notícias foram divulgadas a respeito da investigação que se estava fazendo, o que se fez na casa do... envolvendo o Embaixador Júlio César, a imprensa não conseguiu... até hoje eles não conseguiram dissociar o número do telefone que foi grampeado — usando este



termo "grampeado" —, que era o 2... que é o da casa, da residência do Júlio César, o número do telefone lá no Lago — Lago Sul ou Lago Norte —, Lago Sul, do telefone do Palácio. A imprensa sempre bateu dizendo que a Polícia Federal grampeou foi o Presidente da República. Não conseguem ter uma postura séria com relação a essa questão e se convencerem de que o telefone que foi grampeado foi da residência do Júlio César. Não foi do Palácio, não foi do Presidente; foi do Júlio César.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Desculpe-me, eu não quero contraditá-lo, mas me parece assim muito estranho que uma investigação com essa amplitude, repito, que moveu até o Poder Judiciário, envolvendo uma pessoa que... Vamos ficar com a hipótese de que fosse apenas o narcotráfico. Tendo o telefone residencial e tendo um telefone profissional, ou seja, da sua atuação, a Polícia Federal ficaria apenas com o residencial. Ele não cobriria... e não cobriria o amplo espectro de atividades que pudesse ter uma pessoa dessas. Embora eu não concorde com a imprensa em determinados momentos, eu ficaria com a opinião da imprensa de que a Polícia Federal, um órgão muito bem informado, de investigação, dispondo de meios, tendo certas atribuições constitucionais que independem da hierarquia, como V.Sa. acabou dizendo, ficaria apenas na investigação do telefone da residência particular de alguém que estivesse sendo investigado. Por que não se procuraria outros? Eu, sinceramente, sem ser policial e sem ser jornalista, eu me inclinaria a que talvez fosse conveniente para uma investigação também grampear o telefone funcional de quem estivesse sob investigação, como era o caso do Embaixador.



O SR. VICENTE CHELOTTI – Eu concordo com V.Exa. Eu acho que houve ali um grande vacilo profissional, mas houve também uma grande paúra, não é? Porque, num primeiro momento, tinha-se o quê? Um número de um telefone.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Desculpe-me. Paúra? Eu não entendi. Paúra o que é?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Medo.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Medo?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Um grande medo depois do que se... Tipo assim: poxa, esse homem aqui é o homem lá. Então, criou-se um espanto. E esse aprofundamento da investigação... Eu acho que tudo ficou prejudicado, porque eu acredito que o delegado ficou espantado com o resultado, que foram, assim... dos três, quatro dias da investigação. O próprio juiz ficou espantado. Tanto que não quis mais saber de autorizar nada. Se o juiz tivesse autorizado, com certeza nós faríamos o resto.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Desculpe-me. Parece-me que o senhor cai numa contradição agora.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Porque, no início, nas preliminares que nós tivemos, o senhor me deixou bem claro — e eu fiquei até satisfeito de saber — que nós tínhamos uma polícia que era independente, que tinha as suas obrigações constitucionais, não era subordinada ao Presidente da República, a não ser administrativamente. E agora venho saber que, quando se chega lá, se tem medo. Paúra, não é? O termo é paúra.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Mas esse medo...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Eu estranhei de ter esse medo.



O SR. VICENTE CHELOTTI – Mas claro que todos ficaram com medo.

Pergunta para o juiz se ele não ficou com medo. Agora, se ele tivesse...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não, eu vou perguntar para o senhor: o senhor ficaria com medo?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não, senhor. Eu diria para o juiz: vamos continuar. O juiz não deu mais autorização. Como é que eu ia continuar fazendo a minha investigação? Aumentar o número de telefones a serem grampeados com relação, agora, especificamente, a Júlio César...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não seria natural que a partir daí...

O SR. VICENTE CHELOTTI – Mas como é que... Mas se o juiz não deu...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – ... se comunicasse ao Ministro da Justiça ou ao Presidente da República...

O SR. VICENTE CHELOTTI – Foi comunicado. Foi comunicado, mas o juiz não deu autorização para fazer mais nada. Ele parou. Disse: "Não dou mais autorização nenhuma sobre esse caso".

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Então, significa dizer que, se tiver voltando aquela nossa situação — aí eu estou perguntando como Deputado —, quer dizer que, se tiver um processo de corrupção em andamento dentro do Palácio do Planalto, a Polícia Federal... o juiz não tem coragem de fazer investigação?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Bom, o juiz, nesse caso específico, não quis dar mais autorização para continuar a investigação através do monitoramento telefônico.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – E a Polícia Federal continuou?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Lógico que não! Como é que nós vamos fazer uma ilegalidade?



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não, fora do telefone, do monitoramento do telefone. Continuou, ou vazou para a imprensa?

O SR. VICENTE CHELOTTI – A questão do vazamento da imprensa... já foi isso dissecado. Tanto que os responsáveis por esse vazamento foram punidos, por terem descumprido com a questão funcional deles. Quer dizer, não poderia essa documentação... essa investigação não poderia ter saído do âmbito da Polícia Federal, porque era uma investigação que devia...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Eu queria lhe prestar um depoimento pessoal, dizendo que, embora eu esteja como Deputado aqui, eu acompanho a sua carreira como policial. Depois que saiu da direção-geral, não. Acompanho através da imprensa. E sempre — quero lhe dizer isso com toda franqueza —, sempre manifestei para mim mesmo uma admiração pela forma como o senhor conduzia o seu trabalho. E tinha a expectativa de vê-lo dessa maneira aqui. Surpreende-me sobremaneira saber que, quando — por isso fiz as perguntas, inicialmente — as coisas chegam no Palácio do Planalto... Eu sou um Deputado do PMDB. Sou dito, e o meu partido, da base do Governo. Só que eu não tenho compromisso nenhum com isso. Eu gostaria de ver era a Polícia Federal, em todos esses casos de corrupção, indo até o fim, cumprindo a sua função constitucional. E eu esperaria o senhor me dizer isso. Mas fico surpreso de saber que ela foi interrompida justamente quando se descobriu que tinha... os laços que estavam sendo jogados estavam chegando ao Palácio do Planalto.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Deixa eu só fazer uma colocação diferente. Eu disse para V.Exa. que especificamente com relação àquela investigação do Júlio César, e que nós tínhamos uma relação funcional entre o delegado investigador e o juiz que concedeu. Essa investigação foi interrompida. O juiz não quis mais dar



autorização para que a essa investigação fosse dado curso. Mas eu peguei todas aquelas investigações que foram feitas, todas aquelas degravações que foram feitas e determinei instauração de inquérito policial especificamente para apurar a conduta do Sr. Júlio César com relação ao caso SIVAM. Porque o inquérito foi instaurado já na área federal, porque, aquela primeira investigação, o juiz era juiz comum, da Justiça Estadual de Brasília. A investigação específica, com relação a apurar se efetivamente o Sr. Júlio César tinha envolvimento de conduta funcional, de advocacia administrativa, enfim, se ele tinha intercedido em favor de “a” ou “b”, durante o episódio do SIVAM, foi feita através do inquérito policial, que eu determinei essa instauração. Essa não parou, não. Só não sei o resultado dela. Mas ela não parou. Saiu da esfera estadual, onde o juiz não quis mais dar autorização para continuar aquela investigação específica, e foi instaurada uma outra numa esfera federal para apurar especificamente até que ponto o Embaixador tinha envolvimento com a questão do contrato do SIVAM.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – A Polícia Federal pediu autorização para fazer escuta telefônica à Justiça Federal, depois de constatada a existência de tráfico de influência, ou pelo menos de indícios nesse sentido?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Aí eu não sei. Teria que falar com o delegado que presidiu esse inquérito.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Bom, mas não houve, não é?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não sei.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Pelo menos não há informação.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Pode ter havido. Só que não vazou, Deputado. É diferente. O erro da polícia foi ter feito uma investigação cujo caráter era sigiloso, e vazou para a imprensa. Essa foi a falta funcional que a polícia cometeu naquele



episódio. Talvez o delegado que fez o inquérito tenha solicitado quebra de sigilo bancário, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo telefônico do Júlio César, ou então do... enfim, das pessoas que estavam envolvidas nisso, daquele... do presidente daquela empresa, da Líder.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Comandante Assunção.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não sei o nome dele. Enfim... Mas só que o delegado que fez esses pedidos, que obteve essas quebras teve o cuidado funcional de isso não ser divulgado, porque não pode ser divulgado. É sigilo... O inquérito passa a correr sob sigilo de Justiça. Ele teve esse cuidado, que os outros não tiveram. Só essa é a diferença. Agora, não sei se fez. Eu não tenho essa informação.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, eu sei que estou me estendendo demais. Desculpe-me. Eu queria conduzir a linha do raciocínio, para chegar até o final. Dos depoimentos que nós recebemos aqui, especialmente do Mino Pedrosa e do Paulo Chelotti, foi-nos dito que a razão do vazamento da informação para a imprensa seria basicamente uma vingança contra o Embaixador Júlio César, que era um homem truculento, que maltratava as pessoas e que tinha muita diferença, e que eles tinham trabalhado juntos na campanha, e que eles tinham sido humilhados, em várias circunstâncias, pelo Embaixador. Vou considerar que isso tenha sido suscitado depois. Já que eu tenho agora alguma coisa, vou usar contra. Mas... O senhor não trabalhou na campanha do Presidente Fernando Henrique. Mas é normal um policial federal trabalhar na campanha de um Presidente da República?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Sim. Tem uma legislação que obriga...



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Estou me referindo a trabalhar na campanha. Fazer campanha política.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não. Eles trabalharam na segurança.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Na segurança?

O SR. VICENTE CHELOTTI – É. O Lula também teve segurança.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Certo. Mas o seu irmão, o Paulo Chelotti, trabalhou na segurança, ou ele era membro da equipe de campanha do Presidente?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Eles foram destacados para trabalhar na segurança.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Na segurança? Como o Embaixador Júlio César poderia, por exemplo, humilhar ou tratar mal um policial federal que está a serviço? Teria alguma forma assim?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Eu posso lhe garantir, Deputado, que, se eu estivesse lá, não teria forma nenhuma para me humilhar.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor, então, acha que seria difícil um motivo?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Eu estaria fazendo a minha função, e dentro da minha função eu faria com todo o meu poder de polícia, como segurança, e não haveria forma nenhum de me humilhar.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor descarta, então, a possibilidade de ser por vingança que tenha sido vazada essa informação?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não. Eles falaram isso. O que eu posso dizer? Eu não participei disso. E tem mais um detalhe: o meu irmão foi punido por isso, por ter usado ou ter convencido, inclusive, o delegado a fornecer essa investigação,



essa fita para uma pessoa que não tinha nada a ver com a investigação policial, que foi o Graziano — hoje é Deputado Federal. O Graziano não tinha nada que receber essa fita lá, como foi conduzida para ele. Essa fita foi levada para ele. Por isto é que eles foram punidos: porque tiraram da esfera da Polícia Federal informações que eram de caráter sigiloso e levaram para o conhecimento de uma pessoa que não tinha nada a ver com a história.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Minha última pergunta, delegado: quem vazou a informação? O nome da pessoa que vazou a informação, para chegar até ao jornalista Mino Pedrosa e ao seu irmão Paulo Chelotti.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, eu acho que isso não foi bem esclarecido até hoje. Eu posso lhe dizer que o resultado da sindicância que foi feita... ela chegou à seguinte situação: de que o delegado fez toda a parte processualística e foi convencido, foi convencido — por isso que foi punido também —, foi convencido pelo agente Cláudio e pelo meu irmão a mostrar essa fita para o Graziano. O delegado ainda teve a precaução de não entregar, de mandar uma pessoa... "Tu levavas, mostras, deixas o Graziano ouvir e trazes..."

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Isso foi o delegado?

O SR. VICENTE CHELOTTI – É.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O condutor da investigação?

O SR. VICENTE CHELOTTI – "...deixas o Graziano ouvir, mas depois trazes de volta". Mandou até com gravador. Aí, quando o Graziano ouviu, segundo consta na investigação, na sindicância, ele pegou a fita e disse: "Essa fita eu não devolvo para ninguém, é minha, tchau. Fico com isso". E essa fita foi conduzida até o escritório do Graziano, porque ele era presidente do INCRA, alguma coisa assim. Lá no gabinete dele — isso está na sindicância —, lá no gabinete dele, ele ouviu, tirou a



fita do gravador e não devolveu mais para o agente. Disse: "Esta é minha"... Agora, é tudo o que foi apurado. Como isso chegou ao conhecimento do Mino, ele é que devia... Ele não explicou quem deu essa fita para ele?

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não explicou.

O SR. VICENTE CHELOTTI – Porque eu... Ah! É porque é fonte, não é? Então, a investigação que foi feita internamente e motivou a punição do delegado, do Cláudio, do Paulo Fernando, enfim, de todos esses que se envolveram nesse vazamento, o que foi apurado é que ela chegou até o gabinete do Graziano. A partir daí não se apurou mais nada quem foi ou efetivamente quem deixou, quem deu essa fita para o Mino Pedrosa.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Muito obrigado, Delegado Vicente Chelotti. Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Muito bem. Havendo número regimental, temos agora de botar em apreciação a ata da 8ª Reunião, realizada em 10 de outubro deste ano. E como a cópia já foi distribuída aos colegas, peço ser dispensada....

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Pois não.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Solicito a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Muito obrigado. Então, submeto à votação a ata da 8ª Reunião. Os que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada. Os colegas já devem estar percebendo a elegância do nosso Relator em permitir que os questionamentos sejam feitos antes de suas indagações. Então, nesse sentido, com muita satisfação, passamos a palavra ao nobre Deputado Chico Sardelli.



O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Pois não.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Na verdade, eu queria dizer que fazia questão de estar nesta Comissão, mas, infelizmente, esta Casa tem essas coisas que ficam complicadas. Hoje eu sou Relator da Comissão de Segurança Pública. Como não houve reunião, por falta de **quorum**, eu pude vir aqui. Eu tenho alguns requerimentos de grande importância para encaminhar a esta Comissão, de pessoas que trabalharam no processo do SIVAM, que hoje são presidente de firmas, de pessoas que tinham conhecimento, que fizeram o projeto do SIVAM e que depois vieram a falir. Enfim, estou encaminhando... É isto que eu queria saber de V.Exa.: se temos ainda prazo para eu apresentar esses requerimentos, porque eu quero apresentar esses requerimentos. E V.Exa. vai ver que são pessoas que nós precisamos trazer para cá, para explicar muita coisa errada que houve nesse projeto do SIVAM. Inclusive, tem um até na França, que a gente vai ter que ver, mexer, com relação a Embaixadas. Vamos ter que envolver Embaixada... Enfim, nós queremos realmente chegar a uma conclusão. Então, eu queria saber de V.Exa. se há esse tempo regimental de eu encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Comunicamos a V.Exa. que há tempo regimental e que será um imenso prazer receber suas contribuições. Solicitaria apenas ao nobre colega que, logo após as indagações do Deputado Chico Sardelli, V.Exa. pudesse externar o teor dos requerimentos. Se já... se não, na próxima reunião.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Não, eu posso apenas citar os nomes. O teor... porque eu vou buscar mais coisas. E eu acho que o nome já vai causar alguma...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – ...algum espanto em quem sabe do que eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Com a palavra o nobre Deputado Chico Sardelli.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Nobre Presidente, nobre Relator, Dr. Vicente Chelotti, nobres pares aqui presentes, talvez eu seja repetitivo em algumas colocações, em algumas perguntas, mas vocês me perdoem, porque se faz necessário. Dr. Vicente, em depoimentos prestados a esta CPI por agentes da Polícia Federal envolvidos no caso e pelo jornalista Mino Pedrosa, alegou-se que a motivação da escuta telefônica da residência do Embaixador Júlio César derivava de atitudes de ressentimentos de campanha eleitoral à Presidência da República. Oficialmente, o que está documentado é uma investigação por tráfico internacional de drogas, a partir de denúncias telefônicas anônimas. Nas denúncias veiculadas pela imprensa, fica implícito o interesse da empresa francesa Thompson, eliminada da concorrência do Projeto SIVAM, em tumultuar o resultado final do certame. Pergunto: a empresa Thompson, em algum momento, tomou conhecimento das investigações e das denúncias relativas a esse caso? O senhor tem informação disso?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Fornecidas oficialmente por mim ou pela Polícia Federal, não. Deve ter conhecimento pela imprensa, não é? Tudo aquilo que aconteceu na imprensa, sim. Agora, oficialmente, eu passando informações para ele, absolutamente não.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. também participou da campanha de Fernando Henrique Cardoso, em conjunto com o Embaixador Júlio César e o nosso querido Xico Graziano?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não. Não participei, não. Nem como segurança, nem... Na época da campanha — isso foi em 94 —, eu estava licenciado do cargo, à disposição da presidência da Associação dos Delgados da Polícia Federal.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Na sua opinião, o Embaixador era de fato uma pessoa bastante difícil de se lidar ou não? Pergunta essa...

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não conheço.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Porque todas as informações que nós temos....

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não conheço.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – ...levam a crer que ele seja uma pessoa efetivamente truculenta, difícil de se lidar, complicada. Em nenhum momento, o irmão do senhor ou alguém passou uma informação nesse sentido?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Deputado, se o Embaixador estiver aqui, eu não saberia reconhecê-lo. Não o conheço. Nunca troquei uma palavra com ele.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – As gravações telefônicas na casa do Embaixador Júlio César foram realizadas de 1º a 22 de setembro, quando foram suspensas as investigações. Por que V.Sa., de acordo com o seu depoimento à supercomissão do Senado, só foi informado do caso no dia 20 de outubro?

O SR. VICENTE CHELOTTI – É aquilo que eu respondi para o nobre Deputado Jurandil: eu só tomei conhecimento depois que a investigação foi... o término, depois desse primeiro período aí, em que houve autorização. Depois não



houve mais autorização. Eu só recebi já... Fui informado já... com a informação já do (*ininteligível*). Existe um período aí que eu passei viajando, estava participando da Assembléia da INTERPOL, em Pequim, e existe aí um período em que essa documentação ficou parada. Eu acho que tem ali uma data, eu não me lembro direito...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Vinte de outubro.

O SR. VICENTE CHELOTTI – É. Essa data, dia 20 de outubro, que eu levei ao conhecimento do Ministro Jobim. Acho que aí é que está... Eu recebi antes, mas só levei ao conhecimento do Jobim depois.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Dia 20. E a segunda seria: sendo V.Sa. diretor-geral da polícia, isso não seria um fato inadmissível? Esse período, sem que o senhor pudesse ter tomado conhecimento desses fatos?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não. Isso é natural, normal. Quando o delegado conduz uma investigação, principalmente quando essa investigação está acobertada por um sigilo telefônico e essa investigação tem que ser de forma sigilosa, o delegado não tem nenhuma obrigação de informar ao diretor-geral. Imagina se está ocorrendo uma investigação lá no Acre, em cima de uma pessoa, e o delegado tem que me avisar, avisar ao diretor-geral, aqui em Brasília, de que está acontecendo investigação no Acre. Aí tem outra lá no Rio Grande do Sul... Enfim, existe uma independência funcional muito forte, quando um delegado é, faz parte, se incorpora na condição de autoridade judicante. É uma independência absoluta, em que ele tem relação de omissão, de ação e omissão, mas, numa conduta administrativa, pelos excessos... pelas omissões e pelos excessos que ele comete numa investigação, mas a relação do resultado da investigação, essa relação é



delegado com o Ministério Público e o Judiciário. Não é com sua autoridade hierárquica, com seus superiores hierárquicos.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Eu entendo até, em termos, que V.Sa., logicamente, se a gente generalizar, tem total razão. Mas, em função de se tratar de um caso do Palácio do Planalto, envolvendo o Presidente Fernando Henrique, envolvendo Embaixador, eu acho que... acho, não, tenho certeza de que, hierarquicamente, o delegado-geral da Polícia Federal teria que estar sabendo, mesmo para não passar batido.

O SR. VICENTE CHELOTTI –É, em tese, sim. Mas não houve... Não existe essa obrigatoriedade, o senhor entende? Não existe essa obrigatoriedade. O delegado não pode ser punido administrativamente por estar fazendo uma investigação e não ter levado ao conhecimento do seu superior hierárquico. Ele não tem essa obrigatoriedade.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Tudo leva a crer que a Polícia Federal agia, especificamente no caso da escuta telefônica na residência do Embaixador, de forma bastante improvisada. Os procedimentos de escuta telefônica autorizada judicialmente e executada pela Polícia Federal encontram-se devidamente normatizados internamente pelo órgão?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Estão, sim. Depois que a... teve uma... Até então existia uma relação meio... vamos dizer assim, meio de confiança entre o juiz e o delegado. E, voltando à questão, Deputado, havia uma relação de confiança entre o delegado Mário e o juiz. Havia uma relação de outras operações. Então, ele não poderia dizer que foi enganado, não é? Bom, mas existia. Depois desse episódio, especificamente depois desse episódio, o Ministro Jobim... lembro-me muito bem de que ele baixou uma norma proibindo qualquer investigação, no âmbito



da Polícia Federal, que envolvesse escuta telefônica e determinando que todas aquelas em curso fossem suspensas, enquanto não houvesse aprovação, pelo Congresso, de uma lei especificamente disciplinando essa questão. Então, a partir dessa lei, foram feitos atos normativos, também dentro do espírito da lei, disciplinando os procedimentos internos, para desenvolver essa atuação de investigação, envolvendo também a escuta telefônica.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O Delegado Mário de Oliveira, autor do grampo, era subordinado hierarquicamente a V.Sa.?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Não, senhor. Ele era subordinado, na época, ao CCP, Coordenador Central Policial.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - O senhor acha que ele tomou essas decisões sobre o grampo sozinho? O senhor tem conhecimento disso?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Olha, eu não sei. Eu, pelo menos, conheço o Mário, acho que ele teve a cautela de, quando recebeu as informações a respeito, não fazer uma escuta telefônica de forma açodada, e, sim, com a participação do Ministério Público e do Judiciário. Ele fez um documento pedindo e foi autorizado pelo juiz.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Agora, dentro dessas colocações, V.Sa. não acha que seria óbvio imaginar, pelo menos imaginarmos que essa ação dependeria da atuação, da autorização direta de V.Sa. como delegado-geral?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Não, aí seria engessar a Polícia Federal. Imagina se tudo o que acontece ou que aconteceu dentro da Polícia Federal tem que passar pelo crivo do diretor, é uma ditadura, porque aí eu vou dizer assim: "Não, essa investigação tu não fazes, essa aqui, tu fazes a ferro e a fogo, essa aqui tu fazes brandamente". Não tem cabimento, Deputado, senão o delegado não teria



autonomia para desenvolver uma investigação, e nós estaríamos voltando ao que era antigamente e que só se buscava encontrar situações constrangedoras nos inimigos do Poder.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - V.Sa. e o Delegado Mário teriam dito à Supercomissão que as pessoas que participaram daquela operação foram: Paulo Chelotti, o próprio Delegado Mário, e um tal de agente Marcelo, sendo este último a pessoa que teria operacionalizado todo o trabalho junto à Telebrasília, que teria feito a seleção de todas as conversas, e que, inclusive, estaria com as fotografias tiradas no dia em que o Embaixador teria viajado para os Estados Unidos. Quem é esse agente Marcelo, que cargo ele ocupa atualmente na Polícia Federal? Essas informações seriam úteis para que essa CPI pudesse contactá-lo e tomar o seu depoimento. O senhor teria condições de nos fornecer alguma informação nesse sentido?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Olha, eu acredito que o Marcelo continua no mesmo local onde ele estava trabalhando antes. Eu não sei se ele foi removido, mas eu acho que... Faz tempo que eu não vejo o Marcelo, mas eu acho que ele deve estar lá no mesmo setor.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Que setor era?

O SR. VICENTE CHELOTTI - É SOIP. Setor de... Como é que é a sigla? Setor de Investigação... Bom, esse setor está, hoje, subordinado ao Delegado Daniel Sampaio, que é o do Comando de Operações Táticas.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Ao doutor?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Delegado Daniel. Comando de Operações Táticas. É a SWAT. Era o local onde ele estava e deve estar lá ainda, não sei.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Está jóia. V.Sa. tem conhecimento prévio de que estava sendo grampeado o telefone do embaixador?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Não.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - V.Sa. teve conhecimento de quem foi o mentor intelectual de toda essa trama que motivou essa escuta?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Bom, eu.. Qual é... Nós não tivemos... A investigação que foi feita, internamente, responsabilizou as pessoas que fizeram essa investigação pela falta funcional de não terem a cautela de permanecer com esse material sob sigilo.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Quando as fitas chegaram às mãos de V.Sa., supõem-se, pelo seu cargo, que elas representavam o inteiro teor da escuta. Tem V.Sa. o conhecimento da existência de três fitas com gravações de conversas mantidas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o então Embaixador Júlio César?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Não. De todas as fitas que me foram apresentadas, de nenhuma delas consta uma palavra sequer proferida ou dita pelo Presidente da República. Não tem uma palavra sequer.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Nobre Deputado, é que nós estamos sendo informados de que a votação nominal foi iniciada. Então, pediria a V.Exa. que, se fosse possível, pudesse apressar um pouco ou sintetizar mais os questionamentos...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Se a gente pudesse interromper, pelo menos na primeira votação, e nós voltaríamos... Eu não sei se o Deputado Jurandil tem mais perguntas...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – Nosso Relator.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) – O Relator está nos informando que está ficando satisfeito com suas perguntas. Então, nós poderíamos concluir a sua fase de questionamentos e, em seguida, encerraríamos a sessão.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Está certo. Vamos tentar ser o mais rápido possível aqui. O jornalista Mino Pedrosa, em depoimento a esta CPI, mencionou a existência de um relatório sobre as investigações relativas à escuta telefônica na casa do embaixador, bem como de fotografias e fitas de vídeos relacionadas ao caso. Segundo depoimento dele, Mino Pedrosa. O senhor sabe onde se encontram atualmente tais documentos?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, em se tratando de Mino Pedrosa, eu acho que, se ele soubesse desses documentos, ele já teria publicado há muito tempo. Eu posso lhe dizer, Deputado, que os relatórios que foram feitos com relação a essa investigação foram encaminhados ainda na Comissão Suprapartidária que foi instaurada aqui, naquela época, que nós ficamos aqui seis, oito horas depondo. A fita é aquela — só teve uma fita, porque ela foi... Quando a gente faz um trabalho desses, a gente vai extraindo das fitas o que é bom, o que é pertinente. E não tem fita de vídeo. As fotos foram tiradas... Essas fotos também devem estar na sindicância ou no inquérito policial, acostadas no inquérito, na sindicância. Foram tiradas fotos, sim, do... Foi aí que começou o vazamento da informação. Essa é a grande verdade. E foi o Cláudio que foi lá e ficou sabendo que estavam investigando o Júlio César, e aí virou essa seqüência de vazar aquilo que estava sob sigilo. Tem essas fotos. Agora, devem estar na sindicância ou no inquérito policial.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – As fotografias tiradas demonstraram que o Embaixador Júlio César realmente teria viajado no avião do Comandante José Afonso Assumpção? O senhor se recorda disso?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Olha, eu... Porque eu não conheço o Júlio César. Eu vi aquela foto, mas eu não identifiquei; acho que nem o Cláudio identificou. Eu não me lembro. Foram tiradas algumas fotos num hangar, agora eu não... Eu vi as fotos, mas não conheço, não identifiquei o Júlio César naquelas fotos.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Parece que V.Sa...

O SR. VICENTE CHELOTTI – Mas tem um relatório, Deputado — desculpe —, tem um relatório na investigação do inquérito que confirma que ele viajou, que tem o nome dele na lista, indo, voltando, teve uma pousada, um pouso em Roraima, alguma coisa assim. Parece que tem tudo isso dentro do inquérito.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Parece que V.Sa. estava convencido do envolvimento do Embaixador Júlio César com o tráfico de influência no oferecimento de propinas referentes ao Projeto SIVAM, quando declarou à imprensa: “Não está sendo valorizado o bem maior que foi tirar de perto do Presidente uma pessoa nociva aos propósitos do Governo”. — **Jornal do Brasil**, dia 22/11/1995. Isso o senhor não acha óbvio?

O SR. VICENTE CHELOTTI – Como óbvio?

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O fato de ter acontecido, do envolvimento do embaixador com esse tráfico de influência e que no oferecimento de propinas... Referente a essa questão do Projeto SIVAM, quando o senhor declarou à imprensa que não estaria sendo valorizado o bem maior, que foi tirar de perto do Presidente essa pessoa nociva.



O SR. VICENTE CHELOTTI – Eu acho que essa declaração foi um desabafo, porque o trabalho que a Polícia fez naquela ocasião estava sendo deturpado. A imprensa só se referia ao fato de nós estarmos, de nós termos grampeado o Presidente, e ninguém falava especificamente de que, mesmo que houvesse um grampo no Presidente, que não foi o caso, mas mesmo que houvesse um grampo no Presidente, o resultado desse grampo teria de ser levado em consideração, não o fato de ter acontecido um grampo. Imagina se tivesse feito um grampo, mesmo que clandestino, que não foi o caso, mesmo que clandestino, porque a empresa dizia: "Ah! Grampo clandestino, não sei o quê, no Palácio". Não foi o caso. Mesmo que tivesse feito um grampo clandestino, tirando fora a questão do Judiciário, se eu fizesse um grampo clandestino numa pessoa qualquer e esse me grampo me levasse a informações de que essa pessoa estava fazendo tráfico de drogas, acho que isso é relevante em termos de pegar essa informação, transformar em inquérito e verificar até que ponto essa pessoa está traficando drogas. Mas a imprensa não queria saber disso, queria saber só que era um absurdo uma policinha titica gravando o Presidente, que não sei o quê, não sei o quê, não sei o quê... Então, essa declaração minha foi praticamente um desabafo para dizer: "Poxa, ninguém está levando em consideração que se chegou, pelo menos, a um indício". Estão só falando do absurdo de ter gravado uma sessão do Presidente. Tanto que eu mandei instaurar o inquérito policial para apurar com profundidade o envolvimento dele nessa questão.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Eu teria mais oito perguntas ainda a fazer. De qualquer forma nos está sendo informado que o Presidente do Congresso, Senador Ramez Tebet, está encerrando lá a votação e nós somos obrigados a



correr até lá. Aí fica a critério do senhor o restante das perguntas, o que nós iremos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) - Solicito a V.Exa. que faça por escrito, que a Presidência encaminhará à testemunha, para ter uma resposta posterior.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Está o.k. Então, pairam ainda algumas dúvidas. E, na missão de Parlamentar, na missão de membro desta CPI, gostaria que o senhor entendesse os nossos objetivos e o nosso trabalho. Sucesso e bom trabalho! Obrigado, Presidente, obrigado Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) - Muito obrigado, nobre Deputado. Nós perguntamos ao Sr. Relator se tem alguma consideração a levantar?

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA - Pelo menos uma pergunta deve fazer para justificar a Relatoria, uma só: Dr. Vicente Chelotti, estamos à procura de coisa nova. Passado o tempo — cinco, seis anos —, no decorrer desse espaço em que o senhor saiu da Direção-Geral, alguma coisa sobre o fato acontecido, alguma coisa nova o senhor tomou conhecimento que possa contribuir com a nossa CPI, de fatos de tráfico de influência, corrupção comprovada ou qualquer fato que hoje, tardiamente, a gente possa dar uma resposta à sociedade e justificar a existência desta CPI, nesse caso em que o senhor é citado também, como, por exemplo, o delegado responsável pela Polícia Federal, envolvido com toda essa coisa que aconteceu? Alguma coisa nova o senhor pode contribuir conosco?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Olha, eu lamento, mas não tenho nenhuma novidade. Mesmo por que aquilo que foi gravado do Júlio César era alguma coisa muito tênue, porque o SIVAM foi discutido muitos anos antes, foi aprovado, eu nem me lembro, se foi em 93 ou 94, não sei nem onde é que andava Júlio César nesse



momento, não sei nem o que ele fazia antes. Esse episódio envolvendo o Júlio César foi no final de 95, outubro, em setembro de 95, que andaram me dizendo aí. E o contrato do SIVAM, não sei, foi antes, foi em noventa e... Sei lá. Então, não tenho nenhuma novidade a respeito disso, mesmo porque quando o SIVAM foi discutido e esse contrato foi firmado, concorrência daqui, a concorrência entre o Governo francês e o Governo norte-americano foi bem antes desse episódio, de ter acontecido esse episódio. Eu lamento, não tenho nenhuma coisa concreta, boa para ofertar a essa CPI, para que ela tenha condições de chegar a um desiderato com a investigação que está sendo desenvolvida aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) - Dr. Vicente Chelotti, na condição de testemunha, V.Sa. tem alguma coisa a mais a acrescentar?

O SR. VICENTE CHELOTTI - Não, eu agradeço a oportunidade e espero que a CPI tenha realmente um sucesso naquilo que está buscando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Afonso) - Muito obrigado. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, convoco reunião a realizar-se dia 31 deste mês, quarta-feira, às 14h, com pauta a ser confirmada oportunamente. Está encerrada a sessão.